



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 5.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

**Resolução n.º 57/2010:**

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, assinado no dia 17 de Dezembro de 2010, em Washington D.C., no montante de SDR 54.1 milhões, o equivalente a USD 85.000.000, que se destina ao Apoio Directo ao Orçamento do Estado.

**Resolução n.º 58/2010:**

Ratifica o Acordo de Cooperação entre a República de Moçambique e a República Italiana, assinado no dia 25 de Março de 2010, em Maputo, no montante de 700.000 Euros, que se destina a realização da iniciativa denominada Fundo Comum Doadores para o Apoio da Reforma do SISTAFE.

### CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 57/2010**

de 21 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para

o Desenvolvimento, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, assinado no dia 17 de Dezembro de 2010, em Washington D.C., no montante de SDR 54.1 milhões, o equivalente a USD 85.000.000, que se destina ao Apoio Directo ao Orçamento do Estado.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 21 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

**Resolução n.º 58/2010**

de 21 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades necessárias para a entrada em vigor do Acordo entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Italiana para a realização da iniciativa denominada “Fundo Comum Doadores para o Apoio da Reforma do SISTAFE”, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o acordo de Cooperação entre a República de Moçambique e a República Italiana, assinado no dia 25 de Março de 2010, em Maputo, no montante de 700.000 Euros, que se destina a realização da iniciativa denominada Fundo Comum Doadores para o Apoio da Reforma do SISTAFE.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 21 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

Preço — 1,00 MT